

Lei nº 999, de 23 de fevereiro de 1960.

Sobre um crédito especial de Cr\$30.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

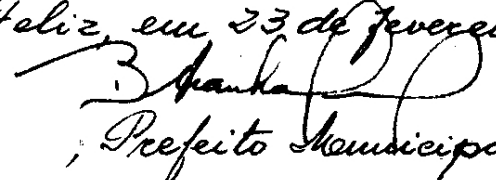
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a atender despesas mindas e de pronto pagamento, no corrente exercício.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4 - alínea XV do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de fevereiro de 1960.


Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 23 de fevereiro de 1960.

, Secretário.